

UFPR Palotina abre vagas para Universidade Aberta da Maturidade

Estão abertas no Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná (UFPR), as inscrições para a Universidade Aberta da Maturidade. São 40 vagas para pessoas com 60 anos ou mais e que tenham habilidade de leitura e escrita. Os interessados podem se inscrever mediante preenchimento de formulário que pode ser enviado no e-mail mara.parisoto@ufpr.br ou entregue na portaria da UFPR, à Rua Pioneiro, 2153, no prédio do antigo Seminário. O formulário pode ser solicitado por e-mail ou ainda digitalizando o QR Code da imagem que ilustra este conteúdo.

As aulas iniciarão em março com término previsto para dezembro e ocorrerão sempre às terças-feiras, das 14h às 17h, na UFPR. Os temas centrais a serem abordados são saúde e bem-estar, tecnologia e inclusão digital, produção e saúde animal, direito e cidadania.

A UFPR vai divulgar a lista de aprovados para a turma de 2025 no dia 25 de fevereiro por e-mail ou whatsapp dos candidatos. Informações e esclarecimentos de dúvidas podem ser solicitados pelo telefone/whats (44) 99945-8688.

| PALOTINA

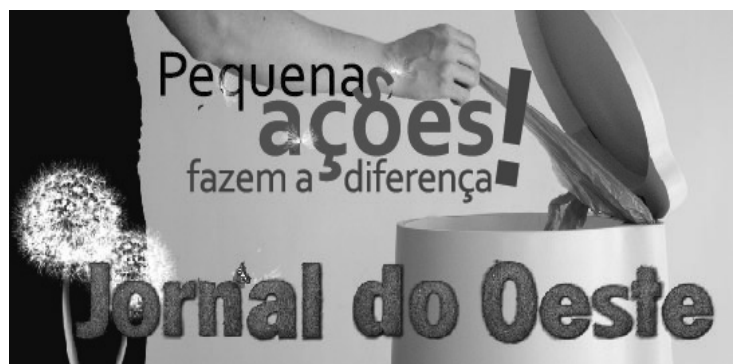
Assis Chateaubriand faz chamada de aprovados em concurso público

Publicado nesta sexta-feira (24), em diário oficial do município de Assis Chateaubriand, os editais 003/2025, tratando-se da centésima quadragésima quarta convocação de candidato habilitado no concurso público 01/2019, visando à nomeação no cargo de Professor de Educação Infantil, Agente Administrativo II, Agente Endemias e Enfermeiro Padrão I. E o edital 004/2025, tratando-se da décima segunda convocação de candidato habilitado no concurso público 01/2024, visando à nomeação no cargo de professor.

O candidato convocado deverá entregar os documentos junto aos Recursos Humanos, entre os dias 24, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025.

Caso o candidato deixe de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato, respectivamente, para a nomeação no cargo público.

| ASSIS CHATEAUBRIAND



Prazo para solicitar reenquadramento ao Simples Nacional termina no dia 31

A Sala do Empreendedor de Palotina, que funciona junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, está orientando os Microempreendedores Individuais (MEIs), que o prazo para solicitar o reenquadramento junto ao Simples Nacional termina no dia 31/01/2025. O reenquadramento pode ser solicitado pelos microempreendedores que foram excluídos do regime devido a pendências no recolhimento da DAS.

Microempreendedores que possuem pendências com mais de um ano tiveram o desenquadramento por ato administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil, ou seja, a receita desenquadrou os CNPJs por falta de pagamento de boletos. A forma de resolver esta si-

tuação é procurar um escritório de contabilidade ou contador e solicitar o parcelamento de toda a dívida, pagar a primeira parcela e logo depois solicitar o reenquadramento. O prazo para esta solicitação é 31/01/2025. Quem perder este prazo deverá solicitar o enquadramento em um novo porte de empresa e se manter neste porte por pelo menos um ano para que em janeiro de 2026 solicite o retorno ao Simples Nacional ou solicitar a baixa desse CNPJ.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala do Empreendedor, à Rua D. Osvaldo Silveira, 636, Sala 7 ou pelo telefone/Whats 44-3649-1858.

| PALOTINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 13/2025/06
Nº DO ADITIVO: SEXTO TERMO ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATADO: BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 14/2025/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
CONTRATADO: CEBRAD-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 15/2025/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILIBRIO) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
CONTRATADO: KAUFMANN & CIA LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATADO: 53.512.721/0001-47 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITARIO VALE DO PIQUIRI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.685,06
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 24/01/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 177/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 498.032,92
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 24 de janeiro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar nas Escolas Municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 399.147,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00
REPRESENTANTE: RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA.
OBJETO: Aquisição de material escolar em forma de kit, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
VALOR: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 20/01/2025.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2024
OBJETO registro de preços para a aquisição de uniformes padronizados e bolsas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LMS CO LTDA
CNPJ: 54.711.879/0001-09
REPRESENTANTE: LUANA MIRANDA DE SOUSA
VALOR: R\$ 31.299,35 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 14 de janeiro de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 027/2025

Data: 24/01/2025
Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **DOLORES ANGHEBEN**, portadora da cédula de identidade RG nº 7*****3 SESP PR., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 1102-1, lotada na Secretaria de Saúde deste município, a partir do dia 24 de janeiro de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 66/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 488/2025: **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo
3894	DAIANE DE ARAUJO TAIT	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.341 "Define Ponto Facultativo no Município de Palotina/PR, em complemento a Lei 1.487". O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, Rodrigo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme tabela abaixo, exceto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que segue calendário próprio.

Data	Dia na Semana	Comemoração	Justificativa
03/03/2025	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2025	Quarta-feira	Quarta de Cinzas	Ponto Facultativo no período matutino

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde serão prestados pelo Setor Pronto Atendimento 24h – Hospital Municipal Prefeito Quinto Abraão Delazeri, que terá seu horário normal – urgência/emergência – período 24 horas. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", Em, 24 de janeiro de 2025..

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2025 E 031/2025 DO PREGÃO Nº 147/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ: 23.641.144/0001-22. NO VALOR TOTAL DE R\$ 556.500,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 21 DE JANEIRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.342 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.123610062.044	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	350.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R\$	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	35.000,00
Fonte:	2.540.0000.000 (2102) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Exercícios Anteriores		
TOTAL		R\$	435.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.540.0000.000 (2102)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Exercícios Anteriores	R\$ 435.000,00
	TOTAL	R\$ 435.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 399/2024, REFERENTE A DISPENSA 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA A L DA SILVA CONFECÇÕES.

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA

CNPJ/MF: 76.208.487/0001-64 | **RAMO DE ATIVIDADE:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898 | **BAIRRO:** CENTRO

FONE: 44-3649-7800/3649-7821 | **CIDADE:** PALOTINA | **UF:** PARANÁ | **CEP:** 85950-000

REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO

RG E CPF: 073.207.009-05

CONTRATADA

A L DA SILVA CONFECÇÕES

CNPJ: 36.424.884/0001-59

ENDEREÇO: Avenida Genei Uehara, nº 1440, Centro

FONE/FAX: (44) 99852-4430 | **CIDADE:** Cianorte | **UF:** PR | **CEP:** 87.203-148

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato de Compras nº 399/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL LOCALDOS NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** – do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Compras nº 399/2024, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa A L DA SILVA CONFECÇÕES, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. **Cláusula Segunda** – Da Rescisão: A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato de Compras em epígrafe, por conseguinte, o Município e a Contratada ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem o referido contrato tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria de Transportes e Obras Públicas através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DELIBERAÇÃO - 01/2025 CMTMU O Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno. Considerando, o apresentado na reunião extraordinária do dia 23.01.2025, oriundo da Secretaria Municipal de administração e instituições presentes na referida reunião: **RESOLVE: Art. 1º** Aprova a alteração do Artigo 02 da lei 5933 de 2021 que altera os membros desse conselho, aumentando o número de representantes e deixando livre para sociedade organizada a participar do mesmo. Art.2º solicita a secretaria de administração que encaminha para câmara de vereadores, projeto de lei complementar para referida demanda Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 24 janeiro de 2025. *Emerson Bolonhez Secretário Executivo*

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 65/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da portaria 58/2025, de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º** - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 25 de janeiro de 2025. **Edital de convocação nº 04/2025**

INSC	NOME	CPF	Emprego	Clas
159612	FELIPE ANTONIO PALLAURO	088.297.459-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL	38

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.872 Dispõe sobre o aumento de vagas para o Emprego Público de Médico Clínico Geral, modifica o anexo I da Lei 2.104/2007 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica aumentado o número de vagas para o Emprego Público de Médico Clínico Geral, conforme quadro abaixo:

Emprego	Carga horária semanal	Nº de vagas atual	Nº de novas vagas	Total de vagas
Médico Clínico Geral	40	13	04	17

§1º - Em razão da alteração introduzida neste artigo, fica modificado o anexo I da Lei 2.104/2007, que passa a vigorar na forma desta lei. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", Em, 24 de janeiro de 2025. **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 07/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, Resolve: **Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. **Enfermeiro-PSS**

Nome	CPF	Clas.
Josane Aparecida Antunes	022.154.009-19	09
Carlos Marcos Nazaro Junior	11104366703	10

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 28 de janeiro de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 24 de janeiro de 2025, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. **Art. 3º** - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 63/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 276/2025; **RESOLVE: Art. 1º**, Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 511/2024 de 05 de dezembro de 2024 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 2935, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Finanças, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Matr	Nome	Admissão	Cargo	Participação
2482	ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES	22/09/2011	ESCRITURÁRIO	Presidente
2413	IARA CRISTINA MAHLE PALUDO	18/10/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro
2692	SIMONE CRISTIANE KLUCK BURGESS	03/05/2013	CONTADOR	Membro

Art. 2º, Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 522/2024 de 13 de dezembro de 2024 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de possível irregularidade funcional praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 521, ocupante do cargo efetivo de escriturário, com base nas informações e pedido de providências constante do memorando nº 5.970/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Participação
2784	CRISTIANE SILVA BASTOS	05/03/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Presidente
2876	PAULA TIEMI AKIMURA	02/02/2015	FISCAL FAZENDARIO	Membro
3418	ROSANE JACOBI KRISANSKI	13/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Membro

Art. 3º, As Comissões de que trata esta portaria, conceder-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final. **Art. 4º**, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inc.III alínea F caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor do Sr.(a) **DEBORA DE MELLO GONÇALES SANT'ANA**, sito à Rua Das Margaridas, 422 - CEP: 87080320 - Bairro: Jardim Maravilha Cidade/UF: Maringá/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 884.981.239-88, para a Contratação de profissional Especializada para capacitação aos Servidores vinculados a Educação, Saúde e Administração do Município de Santa Lúcia abordando sobre: Neurobiologia das Emoções e Saúde Mental e enfoque em Educação Emocional e Socioemocional, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, por um período de 60 dias, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA Serviço de capacitação aos Servidores vinculados a Educação, Saúde e Administração do Município de Santa Lúcia abordando sobre: Neurobiologia das Emoções e Saúde Mental e enfoque em Educação Emocional e Socioemocional.			SR	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 016/2024 PARA O ITENS 03 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SALVA VIDAS/GUARDA VIDAS E BOMBEIROS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL, ANO NOVO, EXPO PALOTINA, NAS PRAÇAS AMADEO PIOVESAN E RAFAEL PIVETTA E NO LAGO MUNICIPAL, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E OUTRAS EVENTUALIDADES QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina, PR, CEP 85.950-000, através de seu Pregoeiro Sr. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tornar público que em face do parecer proferido no dia 13 de dezembro de 2024, convocase as empresas participante do Pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. EMPRESA 2º COLOCADA: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA EMPRESA 3º COLOCADA: DATAMAX SERVIÇOS LTDA EMPRESA 4º COLOCADA: DE PAULA E VERISSIMO LTDA EMPRESA 5º COLOCADA: YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Table with 3 columns: Item, Especificação, Valor Final Ofertado. Rows 3 and 4.

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer a revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 399/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa A L DA SILVA CONFECCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.424.884/0001-59, Inscrição Estadual nº 9098684325, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 26576, com sede à Avenida Genei Uehara, nº 1440, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-148, Fone: (44) 99852-4430, e-mail: ciabrazunifomes@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ALEANDRO LEITE DA SILVA, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG nº 7.685.060-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 042/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL LOCADOS NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Compras nº 399/2024 com a supressão no valor de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais), para correções no sistema interno, conforme memorando nº 028/2025 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, parecer jurídico anexo ao processo, e tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Cód. Sistema, CNAE, Descrição/Especificação, Qtd, Unid., Valor Unit. RS, Valor Total RS. Rows 01 to 07.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.871 Súmula: Dispõe sobre a autorização para contratação de auxiliar de consultório dentário, odontólogo e farmacêutico por tempo determinado, mediante realização de Teste Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de consultório dentário, 01 (um) odontólogo e 01 farmacêutico, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município, mediante Teste Seletivo. Parágrafo único – O valor salarial, a carga horária e demais requisitos do emprego são os constantes do anexo I desta Lei. Art. 2º Para fins desta lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de serviços voltados à saúde pública, com a finalidade de atender a crescente demanda de atendimentos, principalmente no setor de odontologia e farmácia. Parágrafo único. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Teste Seletivo, sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município. Art. 3º A inscrição ao Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas no edital de abertura. §1º As inscrições serão realizadas via internet no site oficial do Município: WWW.palotina.pr.gov.br ou outro indicado em edital de abertura. §2º As atribuições do emprego constarão em edital de abertura. §3º Não haverá inscrição fora do prazo determinado. §4º Os prazos das inscrições e da realização das provas serão definidos em edital de abertura do Teste Seletivo, respeitado no mínimo 05 dias consecutivos para inscrição e 10 dias consecutivos após o encerramento das inscrições para realização das provas. §5º Considerando a urgência na contratação e execução dos procedimentos, a prova será unicamente de títulos, nos termos estabelecido em edital de abertura. Art. 4º A aprovação em Teste Seletivo caracteriza mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda o interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo. Parágrafo único. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação. Art. 5º As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Art. 6º Respeitado a ordem rigorosa de aprovação, o candidato será convocado através de edital, para no prazo improrrogável de 02 (dois) dias se manifestar quanto a aceitação ou não da vaga e terá o prazo máximo de 03 (três) dias, após a realização do exame de saúde adicional, para iniciar suas atividades. Parágrafo único – O descumprimento de qualquer dos prazos deste artigo implica em perda de qualquer direito em relação ao Teste Seletivo. Art. 7º Na contratação de pessoal de que trata esta Lei serão observados os seguintes requisitos: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato; c) estar em pleno exercício dos direitos políticos; d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Palotina; e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego; f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos, emprego ou função pública; g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares; h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e nem ter sofrido punição em processo administrativo disciplinar junto ao município de Palotina – PR. i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; j) demais exigências contidas em edital de abertura, convocação e legislação municipal aplicável. Art. 8º O contrato de que trata esta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 meses e será extinto automaticamente pelo decurso do prazo, sem qualquer formalidade. Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato. II – ser nomeado para o exercício de cargo em comissão. Art. 10º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Branco - Estado do Paraná. Resumo de atos oficiais, portarias, decretos e avisos de licitação.

para dispositivo móvel, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h55min do dia 25/01/2025 até as 07h55min do dia 19/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h55min do dia 19/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 19/02/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BRL https://bll.compras.com.br/ VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.206,36 (quarenta e um mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos). EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patorbragado.ateende.net/, na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BRL onde ocorrerá a sessão pública no site https://bll.compras.com.br/ EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº 2025001/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS SA – CNPJ: 20.227.796/0001-59 OBJETO: Forneimento de bilhetes de passagens rodoviárias, através de Empresa de Transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros, para atender a demanda pública dos serviços das Secretarias Municipais de Pato Branco – PR. VALOR GLOBAL: R\$ 2.542,70 (dois mil quinhentos e doze reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 23/01/2026 CONTRATO Nº 2025002/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ: 75.907.576/0001-36 OBJETO: Contratação da Instituição AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, para prestação de serviço através da aplicação de Palestra direcionada aos professores de Educação Infantil dos educandários do Município de Pato Branco. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 23/07/2025 CONTRATO Nº 2025003/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: J.A. KOTTWITZ & CIA LTDA – CNPJ: 08.424.299/0001-13 OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Treta Vira para os festejos do 32º Aniversário de emancipação política e administrativa de Pato Branco e 35ª Festa Nacional do Cupim Assado que serão realizados de 14 a 16 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 133.960,00 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 23/04/2026 CONTRATO Nº 2025004/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: TRAVESSIA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 22.861.973/0001-91 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Grupo Gerador de Energia trifásico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 23/01/2026 CONTRATO Nº 2025005/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – CNPJ: 17.716.657/0001-48 OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Rick e Renner para os festejos do 32º Aniversário de emancipação política e administrativa de Pato Branco e 35ª Festa Nacional do Cupim Assado que serão realizados de 14 a 16 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 23/04/2026 CONTRATO Nº 2025006/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: ANOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ: 75.907.576/0001-36 OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Rick e Renner para os festejos do 32º Aniversário de emancipação política e administrativa de Pato Branco e 35ª Festa Nacional do Cupim Assado que serão realizados de 14 a 16 de março de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 23/04/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024, REFERENTE AO PREGÃO 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA DP EVENTOS LTDA.

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA. CNPJ: 43.273.340/0001-07. RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON Nº: 898 BAIRRO: CENTRO. FONE: 44-3649-7800/3649-7821 CIDADE: PALOTINA UF: PARANÁ CEP: 85950-000 REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO RG E CPF: 073.207.009-05

DELETORA DP EVENTOS LTDA. CNPJ: 43.273.340/0001-07. ENDEREÇO: Avenida Parquet de Souza, nº 3265, Jardim Santa Maria FONE/FAX: (45) 99840-2755 CIDADE: Toledo UF: PR CEP: 85.903-170

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente a Ata de Registro de Preços nº 263/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SALVA VIDAS/GUARDA VIDAS E BOMBEIROS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL, ANO NOVO, EXPO PALOTINA, NAS PRAÇAS AMADEO PIOVESAN E RAFAEL PIVETTA E NO LAGO MUNICIPAL, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E OUTRAS EVENTUALIDADES QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 263/2024, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa DP EVENTOS LTDA, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Cláusula Segunda – Da Rescisão: A partir da data de publicação, fica rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe, por conseguinte, o Município e a Detentora ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescidem o referida Ata de Registro de Preços tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria Municipal de Administração através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 15 DE VIGÊNCIA E Nº 16 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5244, com endereço à Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Quadra 03, Lote 04/05, Condomínio Residencial Porto Madero, Jardim Porto Madro, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: premol.ice@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua A, nº 2278, apto 201, Edifício Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM “CENTRO DIA”, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 15): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO Contrato de Obras nº 087/2023, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 30 de janeiro de 2025 e encerrando em 16 de março de 2025, conforme protocolo nº 5.589/2024 da Contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 16): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO Contrato de Obras nº 087/2023, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, encerrando em 14 de fevereiro de 2025, conforme protocolo nº 5.589/2024 da Contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa SANTANA & ESCHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.985.425/0001-68, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Vereador Francisco Galдино de Lima, nº 567, Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, no estado do Paraná, CEP: 85.910-110, Fone: (45) 99808-1941, e-mail: vlsabratagem@hotmail.com, representada neste ato por Sr. WILLIAM MARQUES SANTANA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 6002276-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 014.537.689-39, residente e domiciliado na cidade de Toledo, no estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 196/2023, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS EM COMPETIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 047/2024, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 05 de fevereiro de 2025 e encerrando em 04 de fevereiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das secretarias, memorando nº 6.090/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 047/2024, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

Table with 9 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., DE: Valor Unit., DE: Valor Total, PARA: Valor Unit., PARA: Valor Total. Rows 1 to 19.

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 016/2024 PARA O ITENS 05 E 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SALVA VIDAS/GUARDA VIDAS E BOMBEIROS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL, ANO NOVO, EXPO PALOTINA, NAS PRAÇAS AMADEO PIOVESAN E RAFAEL PIVETTA E NO LAGO MUNICIPAL, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E OUTRAS EVENTUALIDADES QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina, PR, CEP 85.950-000, através de seu Pregoeiro Sr. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tornar público que em face do parecer proferido no dia 13 de dezembro de 2024, convocase as empresas participante do Pregão, sendo estas declaradas como classificada, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, conforme marca apresentada na sua proposta, no menor valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise. EMPRESA 2º COLOCADA: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA EMPRESA 3º COLOCADA: DE PAULA E VERISSIMO LTDA EMPRESA 4º COLOCADA: YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Table with 3 columns: Item, Especificação, Valor Final Ofertado. Rows 5 and 6.

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer a revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 24 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
RECORRENTE: ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
RECORRIDA: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EAOTS/MISSAL/](https://publicacoesmunicipais.com.br/eaots/missal/) ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BLL.COMPRAS.COM](https://bll.compras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/llicitacoes).

Missal/PR, 24 de janeiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro - Portaria nº 043 de 20 de janeiro de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: ENERBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
RECORRIDA: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por IMPROCEDENTE os termos de Recurso apresentado pela empresa ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA, ao Pregão Eletrônico nº 121/2024. Por conseguinte, seja realizado todos os atos devidos e publicações necessárias.

Missal/PR, 24 de Janeiro de 2025.

Adailto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EAOTS/MISSAL/](https://publicacoesmunicipais.com.br/eaots/missal/) ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BLL.COMPRAS.COM](https://bll.compras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/llicitacoes).

Missal/PR, 24 de janeiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro - Portaria nº 043 de 20 de janeiro de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por IMPROCEDENTE os termos de Recurso apresentado pela empresa CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME, ao Pregão Eletrônico nº 121/2024. Por conseguinte, seja realizado todos os atos devidos e publicações necessárias.

Missal/PR, 24 de Janeiro de 2025.

Adailto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
RECORRENTE: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EAOTS/MISSAL/](https://publicacoesmunicipais.com.br/eaots/missal/) ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BLL.COMPRAS.COM](https://bll.compras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/llicitacoes).

Missal/PR, 24 de janeiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro - Portaria nº 043 de 20 de janeiro de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por IMPROCEDENTE os termos de Recurso apresentado pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, ao Pregão Eletrônico nº 121/2024. Por conseguinte, seja realizado todos os atos devidos e publicações necessárias.

Missal/PR, 24 de Janeiro de 2025.

Adailto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
RECORRENTE: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EAOTS/MISSAL/](https://publicacoesmunicipais.com.br/eaots/missal/) ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: [HTTPS://BLL.COMPRAS.COM](https://bll.compras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://transparencia.missal.pr.gov.br/llicitacoes).

Missal/PR, 24 de janeiro de 2025.

Adair Both – Pregoeiro - Portaria nº 043 de 20 de janeiro de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, INCLUÍDO O PROJETO PARA CADA SISTEMA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116659/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MISSAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
 Após análise do Recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por IMPROCEDENTE os termos de Recurso apresentado pela empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, ao Pregão Eletrônico nº 121/2024. Por conseguinte, seja realizado todos os atos devidos e publicações necessárias.

Missal/PR, 24 de Janeiro de 2025.

Adailto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS JOGOS DO REGIONALITO 2025, PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
 EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
LIF EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 21.970.214/0001-60	001,002	R\$ 40.800,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº038/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: R. QUÍQUIM LTDA CNPJ:14.969.244/0001-91
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO/TOLEDO, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DOS SUS, RESIDENTES EM MISSAL/PR.
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº014/2025 - SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº393/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
 LABORATORIO MISSAL LTDA
 CNPJ Nº 02.954.851/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, SENDO UTILIZADA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS CI-SIZ/2024, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE MISSAL PROMOVERÁ A ALTERAÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DO SR. JAIR PAULLO GASPARI, PORTADOR DO CPF Nº 119.***.544.**-49 PARA A SRA. ANA PAULA FARAOM, PORTADORA DO CPF Nº 119.***.***.50, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº027/2025 SEC. DE SAÚDE EM ANEXO
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº466/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
 LABORATORIO BIONANALISE MISSAL LTDA
 CNPJ Nº 25.786.229/0001-05
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, SENDO UTILIZADA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS CI-SIZ/2024, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE MISSAL PROMOVERÁ A ALTERAÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DO SR. JAIR PAULLO GASPARI, PORTADOR DO CPF Nº 119.***.544.**-49 PARA A SRA. ANA PAULA FARAOM, PORTADORA DO CPF Nº 119.***.***.50, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº027/2025 SEC. DE SAÚDE EM ANEXO
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ADITIVO Nº 01
EXTRATO DO ADITIVO DE INCLUSÃO DE LOTES AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº126/2024
ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO
LICITAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº010/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
 SR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.065.805/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIOS AO PERFETO FUNCIONAMENTO
OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO OS CONSORTOS E REPAROS REFERENTES À CHAPEAÇÃO DA FROTA DE CAMIONETAS TOTALIZANDO UM ACRESCIMO DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ENCAMINHADA PELO PROTOCOLO Nº101/2025 EM ANEXO.
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ATUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 622/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
 FERRI E SILVEIRO LTDA CNPJ Nº 06.191.669/0001-94
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS
OBJETIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEREM PROMOVER O AUMENTO DE METAFÍSICA DO LOTE 01 ITEM 059 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS (INTERNA E EXTERNA) EM MAIS 25.000,00 (VINTE E CINCO POR CENTO), TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE ADICIONAL DE 05 (CINCO) UNIDADES DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS (INTERNA E EXTERNA) E QUATROZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS AO REFERIDO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº025/2025 ADM E PARECER JURÍDICO Nº 03 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº029/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PARA ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, URGÊNCIAS, CIRURGIAS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS AÇÕES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
FORNECEDOR: CNPJ
CONTRATO Nº: VALOR TOTAL

ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES	75.266.155/0001-73	667	R\$ 6.357.282,48
DURAÇÃO	12(DOZE)MESES		
DOTAÇÕES	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (0280 E 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 0285 E 0030 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 2000 – 15%) 0290 E 0050 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL (0290 E 0050) – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (03015 E 0030) – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 2000 – 15%) 03020 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL (03025 E 00510) – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA (03025 E 00510) – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024		

DATA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
 A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,09 ha de vegetação nativa para execução da pavimentação da OT 450, Distrito de Ouro Preto, Toledo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Ambiental para pavimentação de estrada rural - OT-450, Distrito de Ouro Preto, Toledo/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 5/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº8/2024.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: R RAYZER LTDA;
Objeto:
 Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valor:
 R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
Prazo de Execução: 24/01/2026.
Prazo de Vigência: 23/01/2026.
Data da Assinatura: 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº259/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 60/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet e Artes Circenses, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DISTRATO

Partes:
 Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Distratada: DAIANA EMER DE OLIVEIRA;
Objeto:
 O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 259/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet e Artes Circenses, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Pregão Nº 60/2022.
 Liquidação dos Valores:
 Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 24/01/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital do PSS nº 01/2025, TORNA PÚBLICO, a retificação conforme segue:

AONDE SE LÊ:

8.2 A prova de Títulos e Experiência Profissional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do PSS que o candidato atinja a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

LEIA-SE:

8.2 A prova de Títulos é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do PSS que o candidato possua formação: Magistério (formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia (formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia).

Santa Lúcia, 24 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 012/2025
DATA: 24/01/2025
Revoga Portaria 047/2017 e Concede Gratificação de Função às servidoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria 047/2017 e conceder às servidoras da Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de **Enfermeiras**, Gratificação de Função conforme anexo I da Lei Municipal 897/2019:

- **Abigail Margarida Tonidandel** – Coordenadora do Setor de Epidemiologia;
 - **Janaina Peretto** – Coordenador de Programa Saúde da Família;
 - **Katia Daiana Busanelo Larsen** – Coordenadora da Unidade Básica de Saúde;
 - **Maria Salete Muller Unser** – Coordenador de Programa Saúde da Família;

Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de janeiro de 2025;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 24/01/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA - Fixação de novo preço pactuado. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 – PREGÃO Nº 006/2024 – ELETRÔNICO, e Art.136, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 28 de junho de 2024 e término no dia 27 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 28 de junho de 2024 e término no dia 01 de agosto de 2025. **Quatro Pontes, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.**

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2024

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 6/2024

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.
DISTRATO

Partes:
 Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Distratada: DIEGO FERNANDO THIS 0659920964;
Objeto:
 O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 92/2024, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Processo dispensa Nº 6/2024.
 Liquidação dos Valores:
 Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 24/01/2025